



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.105/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 360.182,91 (trezentos e sessenta mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) conforme relacionado abaixo:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
1223	Projeto de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo	
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1.715.0000000 Fonte: 1.716.0000000	21.899,12 103.840,73
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.715.0000000	234.443,06
	TOTAL GERAL	360.182,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, será mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente, através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e Decreto 11.453/2023, que estabelece mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura (ambos em anexo, bem como o extrato das contas Bancárias).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 20 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3144

Divulgação quinta-feira, 21 de setembro de 2023

– Página 58

Publicação sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Eu, _____, portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente **DECLARAR**
para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo vínculo empregatício
no período
_____ das _____ as _____.
É para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a
presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína/MT, em _____ de _____ de _____.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.105/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito especial no
Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato
Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022, que
trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$
360.182,91 (trezentos e sessenta mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
conforme relacionado abaixo.

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural		
1223	Projeto de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo		
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.899,12	
	Fonte: 1.715.00000000	103.840,73	
	Fonte: 1.716.00000000		
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234.443,06	
	Fonte: 1.715.00000000		
	TOTAL GERAL	360.182,91	

Art 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo
anterior, será mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente,
através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e Decreto 11.453/2023, que
estabelece mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura (ambos em anexo, bem
como o extrato das contas Bancárias).

Art 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de
planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 20 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 060/2023 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal n.º
5.740/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na
modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PERGOLADOS E PORTAS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando
a sessão pública para o dia 04 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (Horário de
Cuiabá/MT), na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína,
situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima,
das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66)
3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 20 de SETEMBRO de 2023.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial

Poder Executivo
PUBLIQUE-SE

PORTARIA

PORTARIA N.º 7.252/2023.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que
lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei
Complementar Municipal n.º 1.013/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora Sra. LUCENI
RODRIGUES DA CRUZ, mat. 6807, investida no cargo de provimento celetista de Agente
Comunitário de Saúde – 40 - Horas, do Nível 07/Classe B para o Nível 08/Classe B, a partir de
01 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de: 01/09/2023.

Juína-MT, 19 de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de
costume.

PORTARIA N.º 7.253/2023.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que
lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei
Complementar Municipal n.º 1.013/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora Sra. LUCENI
RODRIGUES DA CRUZ, mat. 6807, investida no cargo de provimento celetista de Agente
Comunitário de Saúde – 40 - Horas, do Nível 08/Classe B para o Nível 09/Classe B, a partir de
01 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de: 01/09/2023.

Juína-MT, 19 de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de
costume.

PORTARIA N.º 7.254/2023.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que
lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei
Complementar Municipal n.º 1.013/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora Sra.
APARECIDA CONSTANTINO FERREIRA, mat. 5849, investida no cargo de provimento efetivo de
Técnico de Enfermagem – 40HS/SUS, do Nível 16/Classe A para o Nível 11/Classe A, a partir de
01 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de: 01/09/2023.

Juína-MT, 19 de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

17	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	DANIELA ALVES LIMA LUQUE	58	368,25	R\$ 36.825,00	R\$ 47.872,50	R\$ 11.047,50	1,74%	R\$ 4.140,38
18	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	ALCIDES ANTONIO DA SILVA	59	368,25	R\$ 36.825,00	R\$ 47.872,50	R\$ 11.047,50	1,74%	R\$ 4.140,38
19	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	60	368,25	R\$ 36.825,00	R\$ 47.872,50	R\$ 11.047,50	1,74%	R\$ 4.140,38
20	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	NELSA BORGREVER	61	368,25	R\$ 36.825,00	R\$ 47.872,50	R\$ 11.047,50	1,74%	R\$ 4.140,38
21	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	DJANIR PIRES DOS SANTOS	17	355,5	R\$ 35.550,00	R\$ 46.215,00	R\$ 10.665,00	1,68%	R\$ 3.997,02
22	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	MARILDA DE FATIMA MACHADO	28	355,5	R\$ 35.550,00	R\$ 46.215,00	R\$ 10.665,00	1,68%	R\$ 3.997,02
23	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	45	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
24	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	TEREZINHA RAINHA DE ARUDA	46	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
25	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	EDNA MENDES RIOS	47	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
26	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	CLEBER DOS SANTOS HELNVICH	48	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
27	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR	49	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
28	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	MARIA ZELIA DE JESUS OLIVEIRA	50	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
29	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	SIDNEY CAMPOS DE OLIVEIRA	51	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$ 4.047,62
30	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	ODAIR JOSE RODRIGUES	52	355,5	R\$ 35.550,00	R\$ 46.215,00	R\$ 10.665,00	1,68%	R\$ 3.997,02
31	RUA NOVA GRANADA	MUNICIPIO DE JUÍNA	AR	4.140	R\$ 414.000,00	R\$ 538.200,00	R\$ 124.200,00	19,60%	R\$46.547,61
32	RUA NOVA GRANADA	MUNICIPIO DE JUÍNA	AD-D e AD-E	4.140	R\$ 414.000,00	R\$ 538.200,00	R\$ 124.200,00	19,60%	R\$46.547,61
33	RUA CAMPOS DO JORDAO	MARILENE VELOSO	1	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$4.047,62
34	RUA CAMPOS DO JORDAO	DULCELI JUNGLES MARTINS	2	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$4.047,62
35	RUA CAMPOS DO JORDAO		3	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$4.047,62
36	RUA CAMPOS DO JORDAO	ROSA MARIA DA SILVA	4	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$4.047,62
37	RUA CAMPOS DO JORDAO	ANDREIA AGOSTIN DE SOUSA	5	360	R\$ 36.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 10.800,00	1,70%	R\$4.047,62
TOTAL						R\$ 633.631,50	100%	R\$237.472,08	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA LEI N.º 2.105/2023.

LEI N.º 2.105/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 360.182,91 (trezentos e sessenta mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) conforme relacionado abaixo:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
1223	Projeto de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo	
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1.715.0000000 Fonte: 1.716.0000000	21.899,12 103. 840,73
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.715.0000000	234. 443,06
	TOTAL GERAL	360. 182,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, será mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente, através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e Decreto 11.453/2023, que estabelece mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura (ambos em anexo, bem como o extrato das contas Bancárias).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 20 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de outubro de 2023 às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, AFIM DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMبارI D'OESTE - MT", conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Mais